



**LEI MUNICIPAL N.º 1.359/2003**

**"Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Echaporã, Lei n.º 1.115/96 dá outras providências."**

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alteradas as denominações dos Departamentos de que tratam os incisos VII e VIII do artigo 15 da Lei Municipal n.º 1.115/96 de 21 de junho de 1996, passando a denominar-se:

<b>NOME ANTERIOR</b>	<b>NOME ATUAL</b>
Departamento de Saúde	Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Bem Estar Social	Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2.º - Fica criada junto a estrutura administrativa do Departamento de Educação, Cultura e Esportes as seguintes Fundos:

- I - Fundo Municipal de Educação;
- II - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização - FUNDEF.

Art. 3.º - A Procuradoria Jurídica deixa de ter hierarquia de Departamento e passa a integrar o Gabinete do Prefeito como órgão consultivo e de assessoramento, permanecendo com as mesmas atribuições e responsabilidades de que trata o artigo 23 da Lei Municipal n.º 1.115/96 de 21 de junho de 1996.



Art. 4.º - A demonstração gráfica do Organograma e estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Echaporá, consolidando a presente lei e as Leis n.º 1.115/96 de 21 de junho de 1996 e n.º 1.144/97 de 14 de abril de 1997 segue no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5.º - Para a elaboração da peça orçamentária do Executivo Municipal, deverá ser observada a mesma estrutura organizacional de que trata o art. 4.º.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em  
17 de setembro de 2003.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na  
mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO